



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 110/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 108/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Homologa a única inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2. RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, conforme **relatório de notas pontuadas** com base no Anexo IV do Edital de abertura nº 108/2018, em Anexo, está divulgado no Painel de Publicações do Município, bem como no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu **Concursos**, link **2018**.

3. HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL relativa ao **Processo Seletivo Simplificado nº 029** (PSS número vinte e nove) para a contratação temporária de **Técnico de Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais, aberto pelo Edital nº 108/2018**, conforme relatório em Anexo, que será afixado no Painel de Publicações do Município, bem como publicado na internet, em <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu **Concursos** link **2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 06 de setembro de 2018.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 110/2018
ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
E CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	Inscrição	NOTAS (*)				Classificação
		a)	b)	c)	Total	
LUÍS ERNESTO SILVA DE OLIVEIRA	01	0010	0230	0515	755	1º

a) Comprovantes de cursos relativos a função, até 10 (dez) certificados = 01 (um) ponto a cada 04 (quatro) horas de curso realizado.

b) Por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na função de Técnico de Enfermagem em entidade pública municipal de saúde: a cada mês de comprovação = 10 (dez) pontos.

c) Por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na função de Técnico de Enfermagem em Clínicas ou Hospitais: a cada mês de comprovação = 05 (cinco) pontos.